

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEFAZ RS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9143/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de PABX em nuvem e telefonia IP (VOIP - Voice Over Internet Protocol), com fornecimento de materiais, equipamentos, consoante condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Assunto: Contrarrazões ao recurso apresentado pela **WECOM COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, contra à decisão que declarou vencedora do certame a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**

A **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 04.238.297/0001-89, doravante designada “**3CORP**”, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, vem tempestivamente e respeitosamente, apresentar **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO** interposto pela empresa **WECOM COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, doravante designadas “**WECOM**” em face da decisão que a declarou vencedora, conforme segue:

1) DA TEMPESTIVIDADE

A presente resposta é tempestiva, uma vez que a empresa Recorrente **WECOM** poderia apresentar suas razões recursais até o dia 22 de agosto de 2025 (sexta-feira) e considerando o prazo para apresentação das contrarrazões de 03 (três) dias úteis, o prazo se esgotará no dia 27 de agosto de 2025 (quarta-feira), portanto, verifica-se a sua tempestividade, conforme subitem 14.2.2. do Edital.

2) PRELIMINARMENTE

Ao elaborar a proposta, a **3CORP** fez no mais estrito cumprimento aos princípios gerais do Direito, atendendo aos preceitos que regem as licitações públicas, no que tange a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, além de garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, insculpidos na nova lei de licitações de contratos administrativos.

Conforme alegações a seguir, a **3CORP** demonstrará que a decisão do Sr. Pregoeiro e de sua equipe de apoio foi assertiva, pois fundamentada em princípios basilares da licitude e de acordo com o disposto no Edital.

3) DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Trata-se de licitação na modalidade de pregão eletrônico, tipo menor preço global, modo de disputa aberto, com valor estimado de R\$ 2.244.797,40 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para 60 (sessenta) meses, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de PABX em nuvem e telefonia IP (VOIP - Voice Over Internet Protocol), com fornecimento de materiais, equipamentos, consoante condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Após a fase de lances para o lote 1 (um), a empresa **3CORP** ofertou o menor lance de R\$ 2.051.999,40 (dois milhões, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), ficando na posição de 1ª colocada.

Após o envio e a análise dos documentos de habilitação, técnicos e da diligência realizada, a Recorrida **3CORP** restou habilitada e declarada vencedora do certame.

A Recorrente **WECOM** interpôs recurso administrativo em face da decisão que declarou vencedora do certame a empresa **3CORP**, sendo seu recurso conhecido, no entanto, não provido, mantendo, portanto, a decisão recorrida.

Desta forma, seguindo a previsão do Edital, a empresa **3CORP** foi convocada para realização da PoC (prova de conceito), sendo esta realizada em 19 de agosto de 2025, às 10 horas, nas dependências da SEFAZ/RS e acompanhado de forma presencial e online pela Recorrente **WECOM**.

Irresignada com o resultado da PoC (prova de conceito), a Recorrente **WECOM**, novamente, apresentou razões recursais, nitidamente improcedentes, esvaziadas de qualquer argumento apto a alterar o resultado deste certame licitatório, que restou alinhado com o Edital e a legislação vigente.

4) DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

4.1) Do suposto não atendimento técnico ao subitem 3.19.4 do TR

Aduz a Recorrente **WECOM** que supostamente não há atendimento ao subitem 3.19.4 do TR, o qual é exigido:

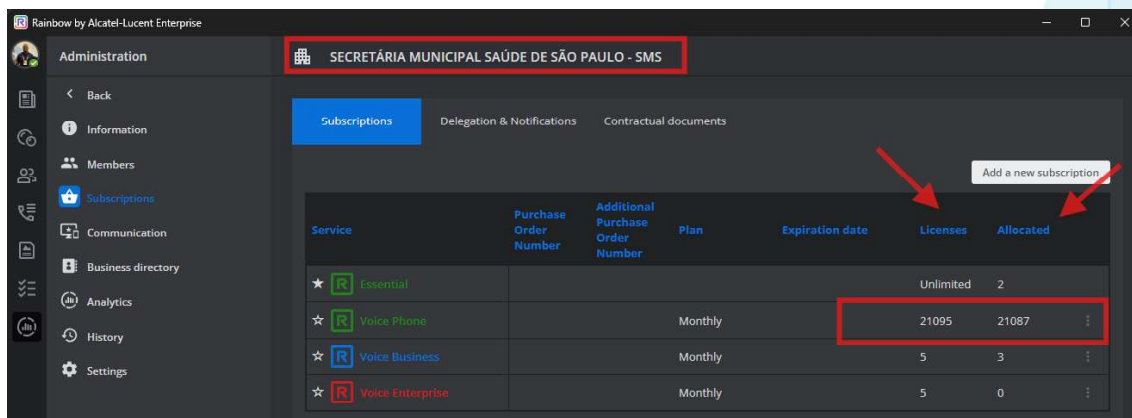
*“3.19 A **Solução de Telefonia IP** deverá possuir as seguintes funcionalidades:*

(...)

3.19.4 O sistema deve suportar até 2.000 (duas mil) portas, possibilitando ainda a ampliação modular sempre operando como um sistema único;

No entanto os apontamentos da Recorrente **WECOM** não merecem prosperar, tendo em vista que:

Apesar de não constar no Datasheet do Rainbow Hub, a quantidade de portas/ramais/usuários, a plataforma pode chegar facilmente à 20.000 portas/ramais/usuários tendo em vista, por exemplo, um cliente que possuímos com essa volumetria de porta/ramais/usuários em operação, conforme abaixo;



Vale ressaltar que, o cliente evidenciado na imagem acima, é atendido por uma única plataforma.

Este item pode ser comprovado através do Atestado de Capacidade técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA DE SÃO PAULO enviado ao órgão. O mesmo está devidamente acervado nos órgãos competentes (CREA).

4.2) Do suposto não atendimento técnico ao subitem 3.22.2. do TR

Novamente a Recorrente **WECOM** alega que a solução de telefonia IP não atende o subitem 3.22.2., a saber:

“3.22 Reverse Proxy da Solução de Telefonia IP (...)”

3.22.2 Deverá suportar no mínimo os protocolos H323/TCP e H323/TLS, SIP/TCP e SIP/TLS, LDAP, LDAPS e HTTP e HTTPS;”

No entanto os apontamentos da Recorrente **WECOM** não merece prosperar, tendo em vista que, em atenção ao recurso interposto, no qual se alega que a solução ofertada, supostamente, não atenderia ao item 3.22.2 do Termo de Referência, esclarecemos que a **Plataforma Rainbow HUB, conforme documentação oficial e técnica do fabricante Alcatel-Lucent Enterprise (ALE), atende plenamente ao disposto no item 3.22.2., sendo assim, esclarecemos:**

1. Suporte aos Protocolos SIP/TCP e SIP/TLS

A Plataforma Rainbow HUB é uma solução baseada nos padrões abertos de comunicação, com suporte nativo aos protocolos **SIP/TCP** e **SIP/TLS**, inclusive utilizados para

interoperabilidade com gateways e sistemas legados. Este suporte é amplamente documentado na **documentação técnica oficial** e nos **datasheets do Rainbow Edge e do OpenTouch SBC**, disponíveis publicamente no portal do fabricante.

2. Suporte aos Protocolos HTTP e HTTPS

O Rainbow HUB, bem como seus componentes como Rainbow Edge e OpenTouch SBC, opera com base em **HTTP** e **HTTPS** para toda comunicação com a nuvem, APIs, interfaces de administração, provisionamento e sinalização WebRTC. Estes protocolos estão descritos em:

- *ALE Rainbow Edge Installation Guide;*
- *ALE Rainbow Hub Overview Document;*
- *OpenTouch SBC Technical Datasheet.*

3. Suporte aos Protocolos LDAP e LDAPS

Conforme consta na **documentação oficial do Rainbow HUB**, a solução suporta a integração com diretórios corporativos via **LDAP e LDAPS (LDAP sobre TLS)**, conforme exigido no edital, permitindo:

- Autenticação de usuários via Active Directory;
- Sincronização segura de dados (usuários, ramais, e-mails);
- Implementação de login único (SSO).

<https://help.openrainbow.com/hc/en-us/articles/18578536716306-Provisioning-of-company-members-via-an-Active-Directory-LDAP-Connector>

Este suporte possibilita o cumprimento integral dos requisitos de segurança, autenticação e integração exigidos pela Administração Pública.

4. Suporte ao Protocolo H.323

Embora a Plataforma Rainbow HUB utilize preferencialmente o protocolo SIP, o requisito de interoperabilidade com sistemas legados baseados em H.323 é atendido devido ao fato de a plataforma utilizar como base o Sistema Telefônico OmniPCX Enterprise, com isso os

recursos e protocolos existentes são nativos, conforme imagem abaixo extraída de um documento de testes em ambiente do fabricante:

3.2. H323 Gateway global overview

H323 Feature	OmniPCX Enterprise	OmniPCX Office	Interworking
H323 Gateway	OK	OK	OK
H323 GW: RTP/RTCP Support	OK	OK	OK
H323 GW: Fast Connect	OK	OK	OK
H323 GW: H225 (signaling between 2 stations during connection establishment)	OK	OK	OK
H323 GW: H245 (handles the negotiation of channel opening and communications parameter establishment)	OK	OK	OK

A documentação do fabricante confirma o suporte ao H.323.

Esse suporte permite a interoperabilidade com equipamentos de videoconferência tradicionais (Polycom, Cisco, Tandberg etc.), viabilizando a integração com infraestruturas legadas, conforme citado anteriormente pela empresa Wecom.

Desta forma, novamente resta comprovado o pleno atendimento a exigência em comento.

4.3) Do suposto não atendimento técnico ao subitem 3.23.7. do TR

Aduz a Recorrente **WECOM** que a Recorrida indicou solução de telefonia IP que supostamente não atende o item 3.23.7., a saber:

“3.23 Protocolos de Segurança da Solução de Telefonia IP (...)

3.23.7 Deverá suportar o protocolo H460.17;”

Em relação ao questionamento sobre o item **3.23.7 – Suporte ao protocolo H.460.17**, esclarecemos que a **Plataforma Rainbow HUB atende plenamente a esse requisito**, conforme previsto na especificação técnica e descrito em resposta ao **item 3.22.2**, uma vez que o padrão H.323 é suportado, consequentemente o protocolo H460.17 é suportado pela solução.

Embora a Plataforma Rainbow HUB utilize preferencialmente o protocolo SIP, o requisito de interoperabilidade com sistemas legados baseados em H.323 é atendido devido ao

fato de a plataforma utilizar como base o Sistema Telefônico OmniPcx Enterprise, com isso os recursos e protocolos existentes são nativos, conforme imagem abaixo extraída de um documento de testes em ambiente do fabricante:

3.2. H323 Gateway global overview

H323 Feature	OmniPCX Enterprise	OmniPCX Office	Interworking
H323 Gateway	OK	OK	OK
H323 GW: RTP/RTCP Support	OK	OK	OK
H323 GW: Fast Connect	OK	OK	OK
H323 GW: H225 (signaling between 2 stations during connection establishment)	OK	OK	OK
H323 GW: H245 (handles the negotiation of channel opening and communications parameter establishment)	OK	OK	OK

A documentação do fabricante confirma o suporte ao H.323.

Dessa forma, **reitera-se que a solução ofertada cumpre integralmente o requisito 3.23.7**, proporcionando suporte completo às comunicações H.323 em ambientes institucionais com alta segmentação e segurança de rede, conforme exigido no edital.

4.4) Do suposto não atendimento técnico aos subitens 3.32.1 a 3.32.11 do TR

Aduz a Recorrente **WECOM** que a Recorrida indicou solução de telefonia IP que supostamente não atende o item 3.23.15., a saber:

“3.32 Chamadas Diretas via Web da Solução de Telefonia IP

(...)

3.32.1 Solução deverá possibilitar criação de widgets personalizados;

3.32.2 Deverá suportar WebRTC;

3.32.3 Deverá permitir integração HTML com website da CONTRATANTE através de HTTPS, JavaScript e CCS (Cascading Style Sheet);

3.32.4 Deverá permitir criação personalizada de usuários e inserir informações com, pelo menos, nome, foto, cargo, telefone e e-mail;

3.32.5 Deverá permitir configuração de botão de chamada e que seja iniciado uma chamada de voz WebRTC;

3.32.6 Deverá permitir configuração de botão de video chamada e que seja iniciado uma videochamada WebRTC;

3.32.7 Deverá criptografar as chamadas com DTLS e SRTP;

3.32.8 Deverá permitir configuração de botão de e-mail e que seja enviado e-mail;

3.32.9 Deverá permitir visualizar status de disponível/indisponível dos usuários.

3.32.10 A solução deverá permitir, sem custos adicionais, a criação personalizada de usuários e inserir informações com, pelo menos, nome, foto, cargo, telefone, departamentos e e-mail em página WEB, com atalho no site da SEFAZ-RS;

3.32.11 Deverá estar incluído todos as licenças e equipamentos necessários para integração do ramal WEBRTC com a solução de telefonia IP.;"

Reiteramos que, novamente, a recorrente WECOM tenta tumultuar o processo com suposições rasas que não merecem prosperar pelas razões apresentadas abaixo:

- 1) No que tange aos itens:
 - a) 3.32.2 Deverá suportar WebRTC;
 - b) 3.32.3 Deverá permitir integração HTML com website da CONTRATANTE através de HTTPS, JavaScript e CCS (Cascading Style Sheet);
 - c) 3.32.4 Deverá permitir criação personalizada de usuários e inserir informações com, pelo menos, nome, foto, cargo, telefone e e-mail;
 - d) 3.32.5 Deverá permitir configuração de botão de chamada e que seja iniciado uma chamada de voz WebRTC;
 - e) 3.32.6 Deverá permitir configuração de botão de video chamada e que seja iniciado uma videochamada WebRTC;
 - f) 3.32.8 Deverá permitir configuração de botão de e-mail e que seja enviado e-mail;
 - g) 3.32.9 Deverá permitir visualizar status de disponível/indisponível dos usuários.
 - h) 3.32.10 A solução deverá permitir, sem custos adicionais, a criação personalizada de usuários e inserir informações com, pelo menos, nome, foto, cargo, telefone, departamentos e e-mail em página WEB, com atalho no site da SEFAZ-RS;

Esclarecemos que plataforma de telefonia em nuvem ofertada possui biblioteca de APIs e SDKs, disponíveis na URL <https://developers.openrainbow.com/>, tratando-se de portal/website público do fabricante da solução – Alcatel-Lucent Enterprise.

A finalidade deste portal é prover para desenvolvedores os insumos (APIs/SDKs) para que possam ser desenvolvidas novas maneiras utilizar os serviços de telefonia e colaboração (chat e conferências com áudio e vídeo), de acordo com a necessidade do cliente/negócio.

Especificamente para a exigência editalícia que trata da possibilidade de que possa ser configurado um “botão” para chamadas WebRTC diretamente via website da CONTRATANTE, apresentamos os SDKs para esta finalidade, disponíveis na URL <https://developers.openrainbow.com/doc/sdk/webv2/home>, e imagem abaixo:

SDK for Web at a glance.
Learn about the main APIs provided by this SDK



Simple JS library
→ Load the JavaScript Rainbow SDK from your web site or application and use it in some lines of code. It is compliant with the main JavaScript frameworks such as React, Angular and JQuery.



Contacts, search and presence API
→ Handle your contact list and know when they are available, busy on the phone or away. Search for users by name or id to extend your network.



One-to-one Chat API
→ Exchange messages with your contacts. Be alerted when contacts send you a message. You can retrieve the whole conversation or only the most recent messages.



Bubbles groupchat API
→ Create and invite users, or reuse your **bubbles** for talking together. In a bubble, everyone can participate to the conversation.



WebRTC audio and video API
→ You can initiate audio and video calls to your contacts using your browser without a plug-in. Enhance your call from audio only to video. Choose which device you want to use and control the call (mute/unmute).



WebRTC Conference API
→ You can join a conference in a bubble. Control the video you want to see and control your device (mute/unmute).



Channels API
→ Send messages to channels which may have more than thousands subscribers. Subscribe to users public channels to follow them and receive what they publish!



Cabe ressaltar que a integração da plataforma de telefonia em nuvem com o website da CONTRATANTE será objeto de desenvolvimento conjunto entre as partes (CONTRATADA & CONTRATANTE), e será tratada em momento oportuno.

Neste documento nosso objetivo é evidenciar que a solução possui APIs nativas para tal finalidade.

2) Com relação ao item 3.32.7 Deverá criptografar as chamadas com DTLS e SRTP:

Conforme evidenciado no documento complementar “Rainbow Network Requirements - 2022-04-27 - Ed23.pdf”, página 13 (treze), a solução é plenamente compatível com criptografia utilizando protocolos DTLS-SRTP.

Imagem abaixo comprobatória extraída do documento e página supracitados:

3.3.2 WebRTC/Media

Media communications between two clients, or between client and server-side conferencing components, use the WebRTC technology with DTLS-SRTP protocol for encrypting audio, video and desktop sharing media. The solution leverages ICE mechanisms and Rainbow TURII relays to achieve connectivity thru NAT/Firewalls.

ICE (Internet Connectivity Establishment) procedure and STUN/TURII protocols are used to dynamically determine how the media will be routed between two Rainbow clients.

Basically, when a WebRTC communication takes place, client proceeds to the following steps:

- Each client gathers candidates addresses.
 - A candidate is a transport address, combination of IP address and port for a particular transport protocol, allocated on local interface (for example wired Ethernet interface or WiFi interface for a PC), and on TURII cloud relay server that are necessary to allow cross network communications. The Rainbow infrastructure ensures TURII servers are located in all regions for providing world-wide coverage, however for optimizing the number of candidates for a WebRTC communication, Rainbow clients are automatically using only the nearest two Rainbow TURII servers, based on their IP geo-localization.
- The client exchanges candidates with the distant peer (other client or conferencing unit),

- 3) Com relação ao item 3.32.11 *Deverá estar incluído todas as licenças e equipamentos necessários para integração do ramal WEBRTC com a solução de telefonia IP.*

Reiteramos que serão fornecidas todas as licenças e equipamentos necessárias para possibilitar a integração do ramal WEBRTC com a solução de telefonia IP em nuvem objeto do processo licitatório.

Deste modo, mais uma vez, resta plenamente comprovada a aderência técnica a exigência editalícia.

4.7) Do suposto não atendimento técnico ao subitem 3.23.7. do TR

Aduz a Recorrente **WECOM** que a Recorrida indicou solução de telefonia IP que supostamente não atende o subitem 3.23.7., a saber:

“3.23 Protocolos de Segurança da Solução de Telefonia IP
(...)

3.23.7 Deverá suportar o protocolo H460.17;

Esclarecemos novamente que em relação ao questionamento sobre o item **3.23.7 – Suporte ao protocolo H.460.17**, esclarecemos que a **Plataforma Rainbow HUB** atende

plenamente a esse requisito, conforme previsto na especificação técnica e descrito em resposta ao item 3.22.2, uma vez que o padrão H.323 é suportado, consequentemente o protocolo H460.17 é suportado pela solução.

Embora a Plataforma Rainbow HUB utilize preferencialmente o protocolo SIP, o requisito de interoperabilidade com sistemas legados baseados em H.323 é atendido devido ao fato de a plataforma utilizar como base o Sistema Telefônico OmniPCX Enterprise, com isso os recursos e protocolos existentes são nativos, conforme imagem abaixo extraída de um documento de testes em ambiente do fabricante:

3.2. H323 Gateway global overview

H323 Feature	OmniPCX Enterprise	OmniPCX Office	Interworking
H323 Gateway	OK	OK	OK
H323 GW: RTP/RTCP Support	OK	OK	OK
H323 GW: Fast Connect	OK	OK	OK
H323 GW: H225 (signaling between 2 stations during connection establishment)	OK	OK	OK
H323 GW: H245 (handles the negotiation of channel opening and communications parameter establishment)	OK	OK	OK

A documentação do fabricante confirma o suporte ao H.323.

Dessa forma, reitera-se que a solução ofertada cumpre integralmente o requisito 3.23.7, proporcionando suporte completo às comunicações H.323 em ambientes institucionais com alta segmentação e segurança de rede, conforme exigido no edital.

Novamente comprovamos o pleno atendimento a exigência em comento.

4.8) Do suposto não atendimento técnico aos subitens 3.37.15. e 3.37.16. do TR

Aduz a Recorrente **WECOM** que a Recorrida supostamente não atende aos itens 3.37.15 e 3.37.16., a saber:

“3.37 A Solução de Telefonia IP;

(...)

3.37.15 *Mostrar relatório de chamadas individual (do usuário logado), com filtro de data, horário, número de telefone (ou outro identificador quando se tratar de mídias diferentes de voz);*

3.37.16 *Mostrar relatório individual com filtro de data, horário, tempo total de atendimento, parciais de pausas (início e fim – horário e tempo total de cada uma);*

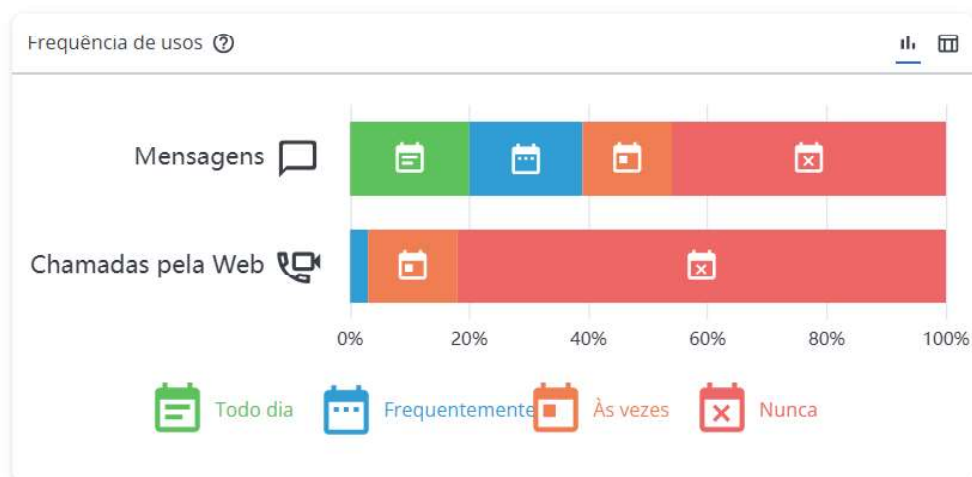
Com relação aos relatórios requisitados nos itens 3.37.15 e 3.37.16, esclarecemos que a plataforma Rainbow Hub possui uma vasta gama de relatórios, filtros e dashboards, conforme evidenciaremos a seguir, os quais atendem plenamente as exigências editalícias.

Tais informações estão disponíveis na interface de administração da plataforma, conforme telas (imagens) que seguem.

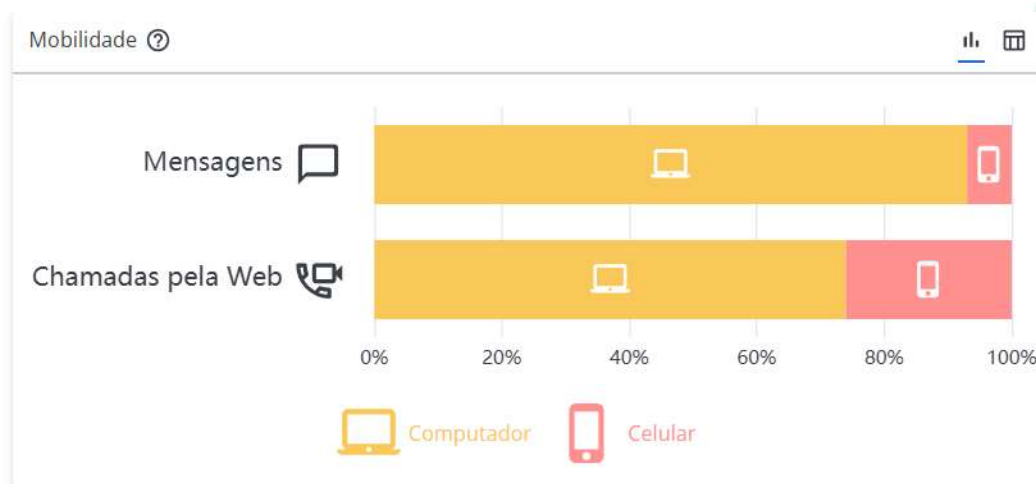
- Frequência de uso da plataforma pelos usuários, e por tipo de mídia, mensagens (chat) e chamadas via Web (WebRTC):

PERFIS DE USUÁRIOS

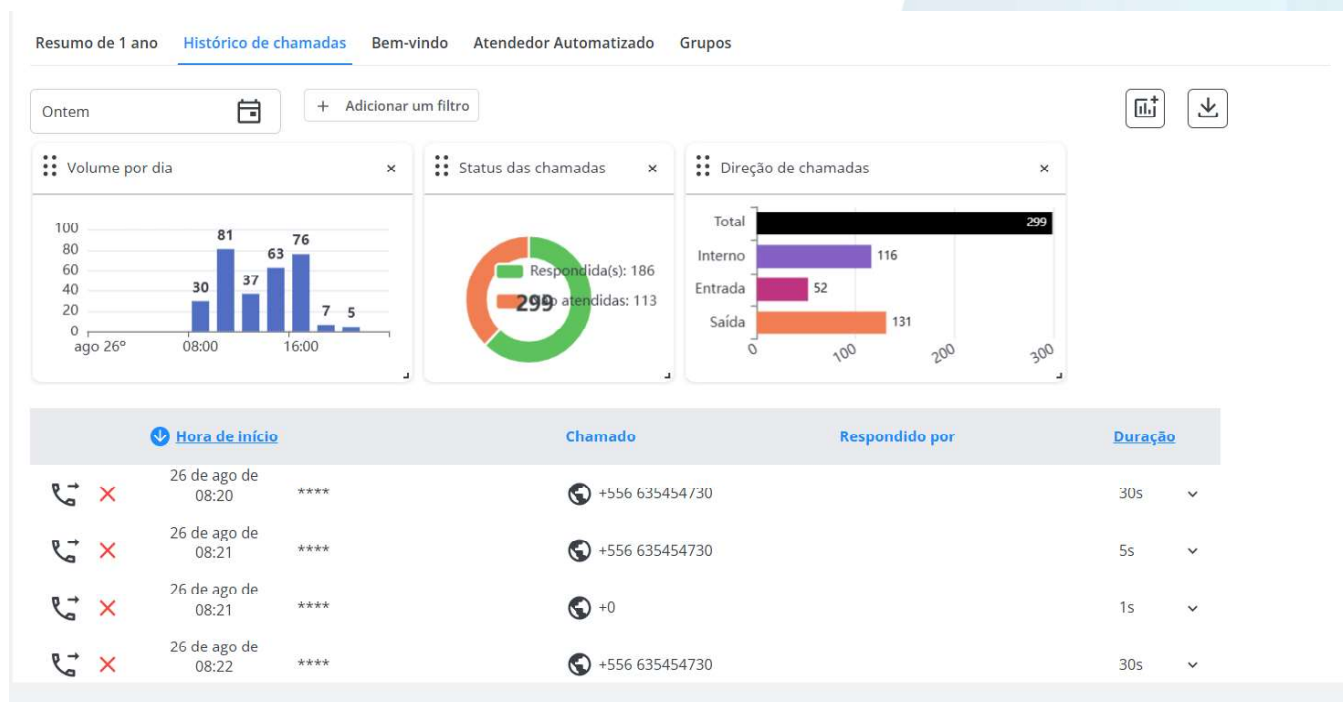
Os dados são dos últimos 28 dias, de 31 de jul de 2025 a 27 de ago de 2025.



- Mensagens enviadas (chat) ou chamadas via web (webRTC) originadas de um notebook/estação de trabalho e de um aplicativo instalado em Smartphone:



- Relatórios com total visibilidade do Histórico de chamadas, por usuário, por dia, por tipo de chamada (interno, entrada, saída), com status (Atendidas e Não Atendidas/Respondidas), horário e duração.

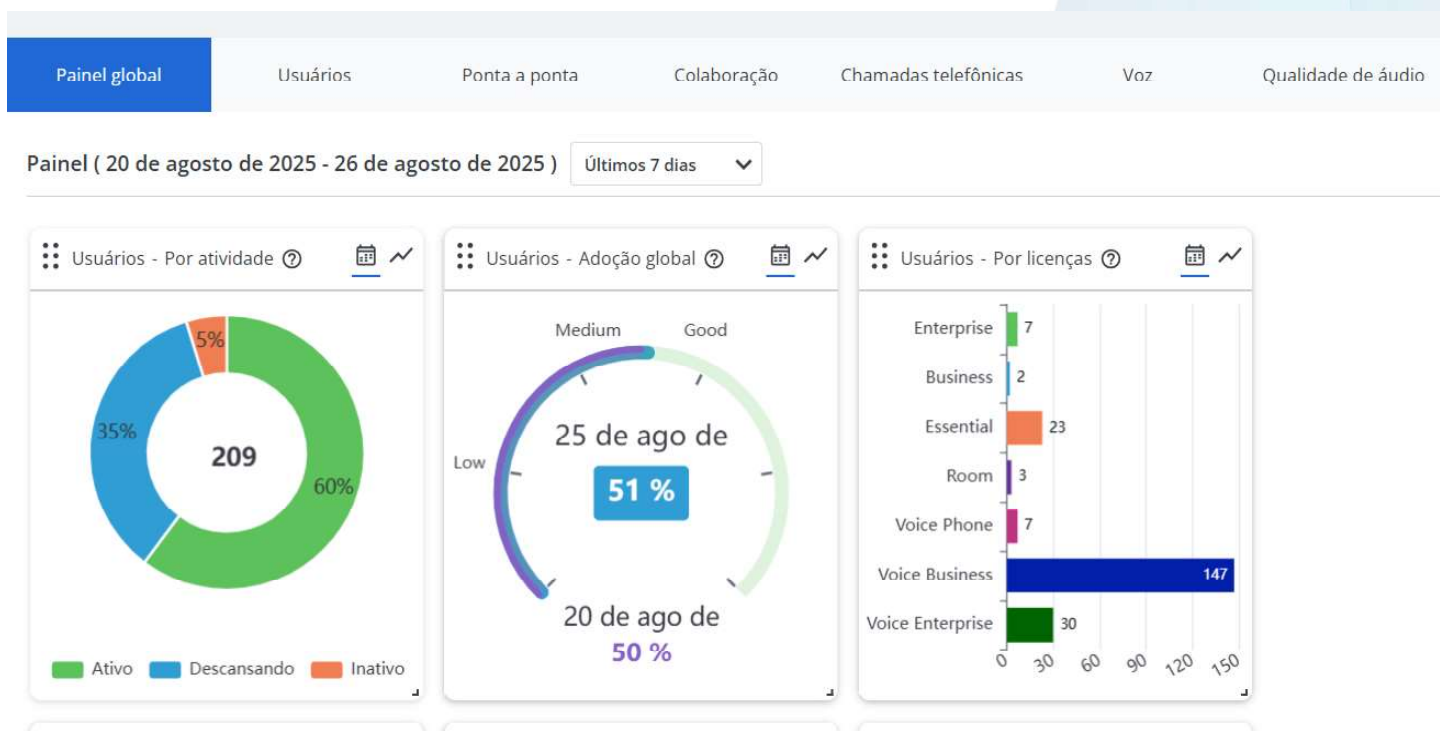


Vale ressaltar que as informações visualizadas podem ser facilmente exportadas para relatórios em formato de excel/CSV. Para isto, basta que o administrador da plataforma clique no ícone >

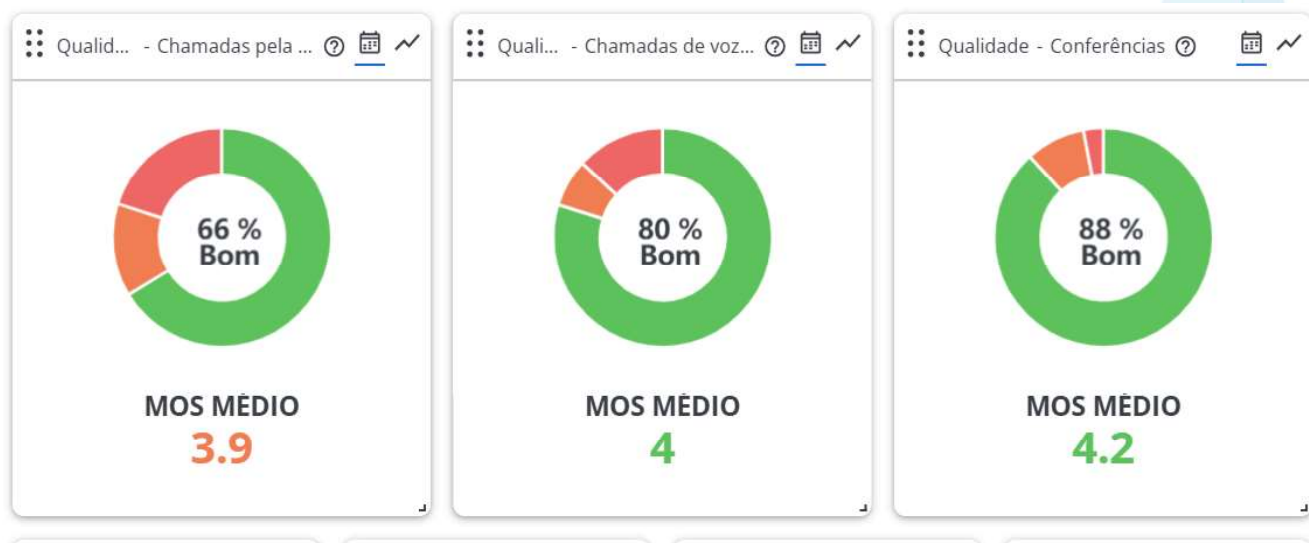


presente no lado direito superior direito da interface de administração.

- Adicionalmente, a interface de administração possui recurso “Painel Global”, o que conta com diversos dashboards, customizáveis por período de tempo e que mostram informações como:
 - Total de usuários Ativos/Inativos/Standby;
 - Total de usuários por tipo de licença/subscrição;
 - Frequência de chamadas ponto a ponto e chamadas com colaboração (conferências);



- **Não é demais frizar que a solução entrega dados que vão além do requisitado em edital**, como por exemplo, informação do indicador *MoS (Mean Opinion Score) por tipo de chamada (Web/WebRTC) / (VoIP) / Conferências., conforme evidenciado abaixo:



*O Mean Opinion Score (MOS) é a mais conhecida medida da qualidade de voz.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Mean_Opinion_Score

Novamente comprovamos o pleno atendimento as exigências editalícias.

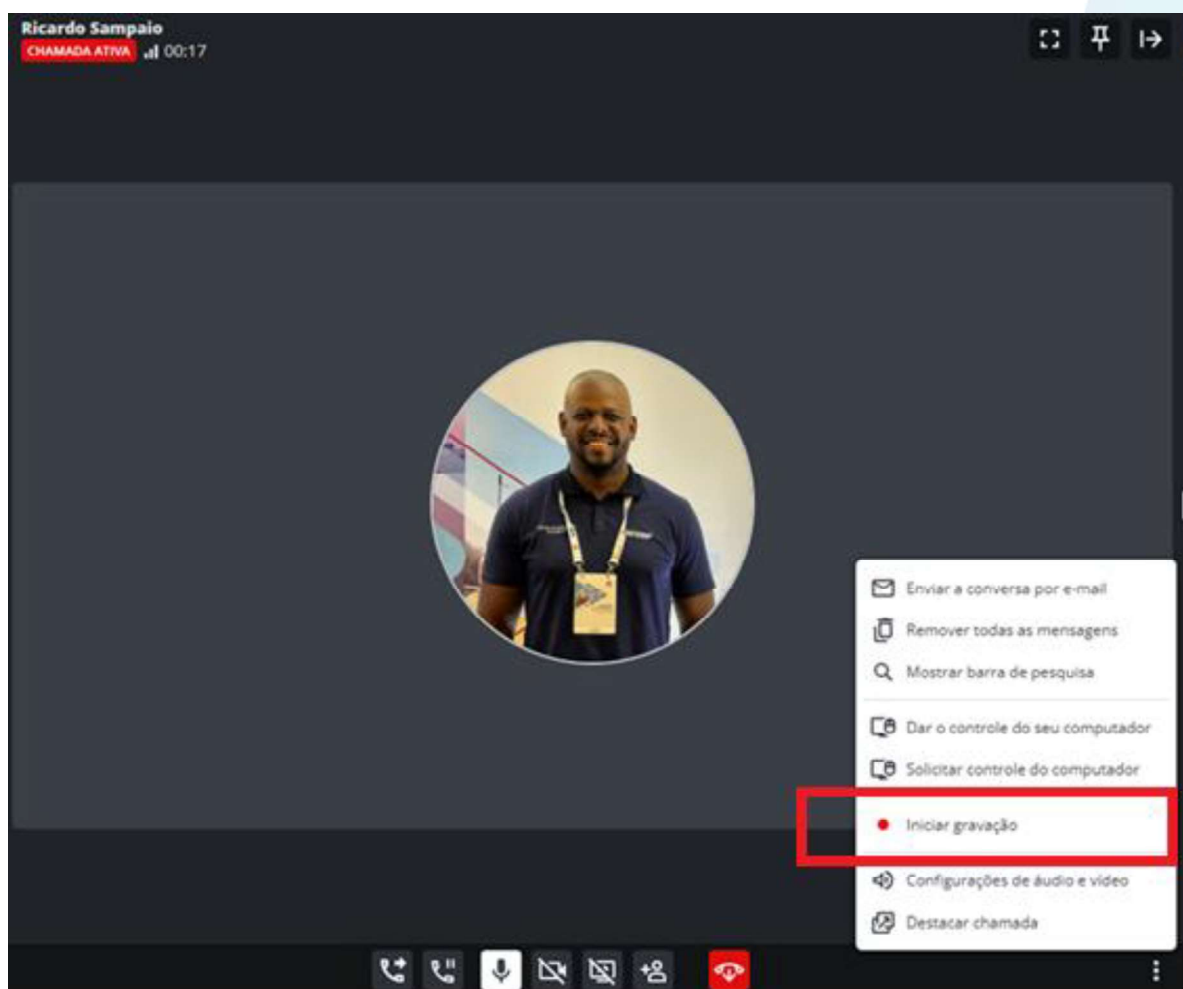
4.9) Do suposto não atendimento a gravação de ramais

Inicialmente, cabe ressaltar a tentativa da recorrente WECOM em distorcer propositalmente a interpretação das exigências editalícias com o intuito de tumultuar o processo.

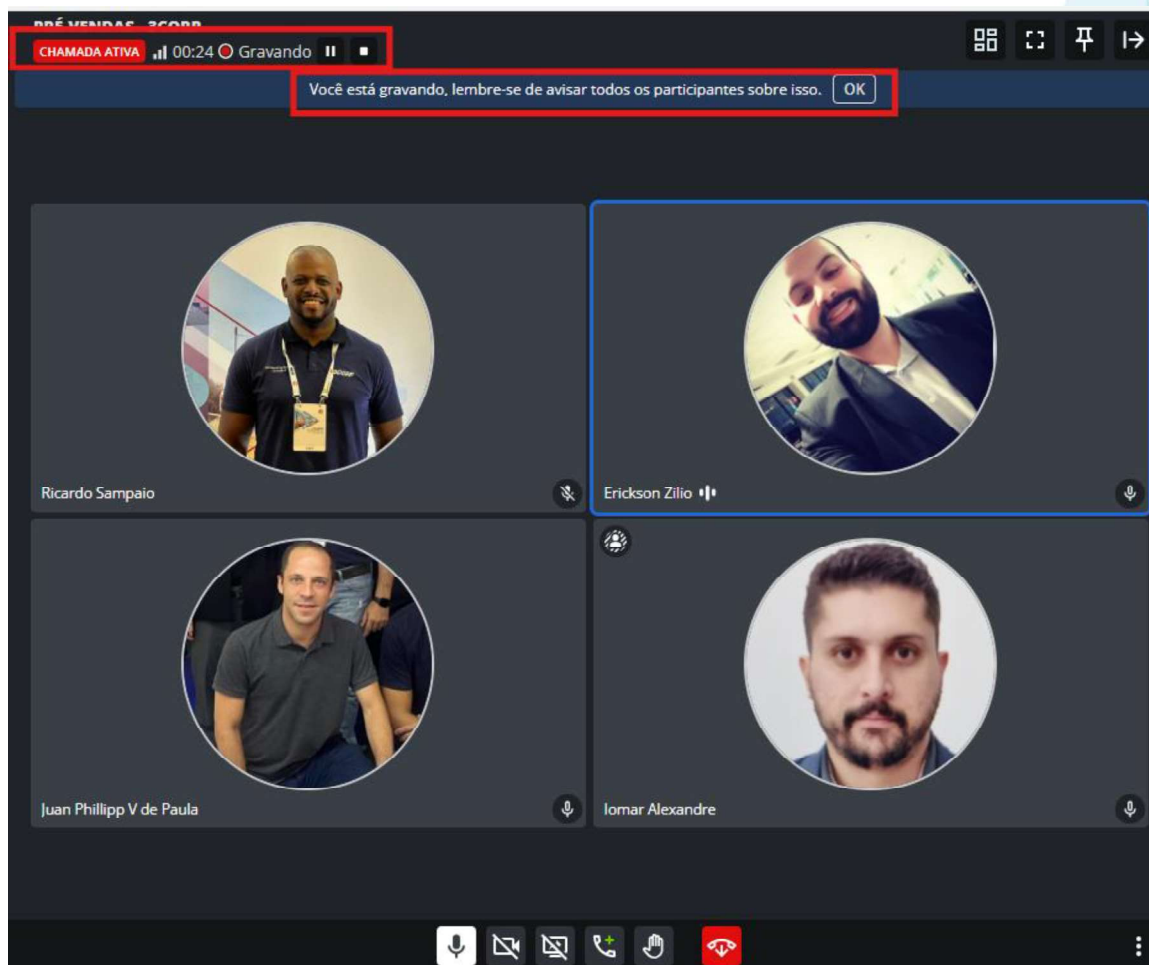
Em sua alegação, a recorrente atrela o suporte ao protocolo H.323 ao recurso de gravação de chamadas. Vejamos:

- 1) O suporte ao protocolo H.323 pela plataforma de telefonia em nuvem foi demonstrado, evidenciado e comprovado em uma primeira diligência realizada anteriormente à Prova de Conceito e, está sendo reforçado neste documento conforme discorrido nos itens 4.2 (Subitem 4), 4.3 e 4.7.
- 2) No que tange a gravação de ramais, apresentamos abaixo as evidências de que o recurso está presente nativamente na plataforma de telefonia em Nuvem, atendendo plenamente as exigências editalícias.

- Chamada Ponto a Ponto e opção de iniciar gravação da mesma:



- Gravação em andamento em uma conferência com múltiplos participantes:



- As gravações podem ser ativadas por ramal/usuário (na tela abaixo “POC 01” é o nome de um usuário) e por tipo de chamada:
 - Ativar gravação para todas as chamadas;
 - Ativar gravação apenas para chamadas externas;
 - Ativar gravação apenas para chamadas internas;
 - Não ativar gravação.

Informações POC 01

Informações

Permissões

Telefonia

Teclas programáveis

Serviços

Funções

Segurança

Informações de voz

Mensagem de voz

Ativar envio de e-mail

Prompts de correio de voz

Restrição de chamadas

Chamadas permitidas

Chamadas bloqueadas

Identificação de chamadas para chamadas realizadas

Política de ID de participante

Seleção do ID de autor de chamada de saída

Seleção do número de telefone da empresa

Gravação de chamada

Ativar gravação de chamada

Cabeçalhos SIP personalizados

Cabeçalho SIP personalizado

Cabeçalho SIP personalizado adicional

O mesmo da empresa

O mesmo da empresa

O mesmo da empresa

O mesmo da empresa

O mesmo da empresa

O mesmo da empresa

O mesmo da empresa

Nenhum

Todas as chamadas

Apenas chamadas externas

Apenas chamadas internas

Nenhum

Personalizar

Fechar

Aplicar

5) DO MÉRITO

Restou-se evidente que a Recorrente **WECOM** novamente teve como intuito tumultuar o processo, fazendo rasas alegações de descumprimento às exigências do Edital e Anexos pela Recorrida **3CORP**, o que ficou demonstrado ser improcedente, vez que comprovado o integral cumprimento as disposições do editalícias e legislação vigente durante a execução da PoC, conforme bem destacado na respectiva ata:

A empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA apresentou descrição detalhada das características técnicas dos itens cotados, através de matriz ponto a ponto e documentos do fabricante dos equipamentos (catálogos, folders, manuais, ou ficha de especificação técnica, datasheet, prints de tela da solução ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da Internet), indicando as respectivas URLs (Uniform Resource Locator).

As alegações da Recorrente **WECOM** não passam de alegações desprovidas e infundadas na tentativa de macular a imagem e a solução ofertada, bem como desacreditar a decisão da comissão de licitação deste estimado Órgão, o que não merece prosperar.

Ademais, em que pese a Recorrente tentar desclassificar a Recorrida **3CORP**, faz desvirtualizando a brilhante atuação deste i. Pregoeiro e da equipe da DETIC/ADM que dirigiu e acompanhou toda a execução da PoC.

A PoC não deixou dúvida que a solução ofertada pela Recorrida **3CORP** está apta a atender as necessidades da SEFAZ/RS, e na remota hipótese de ainda haver alguma dúvida, a empresa está à disposição para sanar ao Sr. Pregoeiro ou autoridade superior.

Todas as questões abordadas pela Recorrente **WECOM** foram devidamente esclarecidas, cuja comprovação se encontra na documentação técnica da fabricante da solução, que já foram apresentadas.

Vale ressaltar que a Recorrente **WECOM** demonstra, nada mais do que um relutante inconformismo neste procedimento licitatório, o qual foi vencido pela Recorrida **3CORP** de acordo com os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência (art. 37, CF).

Em virtude disso, a Recorrente tenta, por todos os meios, induzir esta r. comissão ao erro, tumultuando o procedimento licitatório, com o intuito de reverter a decisão exarada, o que não deve prosperar.

6) DA CONCLUSÃO

De qualquer forma, ante o exposto, evidencia-se que o pedido da empresa Recorrente **WECOM** não deve prosperar visto que a Recorrida **3CORP** atende plenamente aos requisitos do Edital e que o Sr. Pregoeiro agiu no mais estrito cumprimento das regras Editalícias, procedendo com lisura o processo.

7) DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer a **3CORP**, ora Recorrida, que sejam apreciadas as contrarrazões para confirmar a decisão prolatada no processo licitatório, **negando provimento ao recurso** da Recorrente e mantendo/confirmando a decisão que classificou a empresa Recorrida **3CORP** como vencedora deste certame licitatório.

Caso contrário solicitamos que tal decisão seja submetida à autoridade superior competente.

Termos em que, pede deferimento.

Santana de Parnaíba, 27 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSARIO

CAVALCANTE:28364

615866

Assinado de forma digital por
RODRIGO ROSARIO
CAVALCANTE:28364615866
Dados: 2025.08.27 19:35:50 -03'00'

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE

DIRETOR COMERCIAL

RG 25.573.598-4 / CPF 283.646.158-66

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.